



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN no uso de suas atribuições e,

1. **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa com atuação como concessionária de serviço público para fornecimento e distribuição de Energia Elétrica, para atender a Sede da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74 da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº03/2025, objetivando a contratação de empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da sede da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), junto à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – **COSERN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, nº150- Baldo – Natal/RN – CEP: 59025-250.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso I, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, **parágrafo único** da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 09 de janeiro de 2025.

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente